



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº674, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Thaynan Almeida de Oliveira**, do cargo de Vice-Diretor, 40h, da Escola Municipal Professora Cleonice Lopes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº675, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Laudeni Marques Viana**, do cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 676, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ane Cristina Tavares Pereira**, para o cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Celso Barbosa dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-BA-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº678, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Marcos Antônio de Lira**, para o cargo de Vice-Diretor, 40h, da Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº679, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Luiza Alves Gomes Neta**, para o cargo de Diretor, da Escola Municipal Luzia Gonçalves de Souza, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº680, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Laudeni Marques Viana**, para o cargo de Vice-Diretor, 40h, da Escola Municipal Professora Cleonice Lopes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº681, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Thaynan Almeida de Oliveira**, para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº682, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Neusenir Silva Machado Oliveira**, para o cargo de Diretor, Escola Municipal Valdete Piedade de Holanda, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº701, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor, **Jam Fredson Alves Moreira Cristiane Schafer**, do cargo de Subdiretor, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 702, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Késia dos Santos Figueiredo**, para o cargo de Subdiretor, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº703, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Raimunda Queiroz de Oliveira**, do matrícula nº 63878, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº707, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marileide Carvalho de Souza**, do cargo de Assessor Chefe Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 01/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, bem como para **substituição** de candidatos convocados através do ato nº 009/2023, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição 3915, em 12 de maio de 2023, **que solicitaram final de lista ou não compareceram dentro do prazo estabelecido no referido ato convocatório**, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, para **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;
- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37. XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.
- 2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.
- 4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.
- 5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente desclassificado.

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VANIA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA	597.02223673/7	107.49x.xxx-xx	8

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Trânsito
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA LETICIA DOURADO DOS SANTOS ALVES	597.02248332/9	046.93x.xxx-xx	7

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Agente de Trânsito
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO DA SILVA SANTANA	597.02233085/0	057.00x.xxx-xx	5

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Fiscalização Administrativa
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CELSE RODRIGO DE QUEIROZ ALMEIDA	597.02261046/6	013.58x.xxx-xx	5

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Geólogo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO EDUARDO CARDOSO SILVA	597.02216808/8	056.97x.xxx-xx	2

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
STELLA REGINA MOREIRA DA CRUZ	597.02235027/8	030.86x.xxx-xx	39
FLAVIA LETICIA CAMPOS DE BRITO SAMPAIO	597.02258802/8	037.31x.xxx-xx	40
LARISSA ALMEIDA DE SOUZA	597.02261183/3	064.95x.xxx-xx	41
KAUA FELLIPE GUIMARAES SALES	597.02211440/2	087.79x.xxx-xx	42
PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA	597.02260606/8	852.55x.xxx-xx	43
LUCAS BARBOSA RIBEIRO DE CARVALHO	597.02218693/3	052.08x.xxx-xx	46

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS BARBOSA PIMENTEL	597.02232650/6	062.59x.xxx-xx	23
JOCASTA ROSA DE JESUS	597.02252905/0	857.99x.xxx-xx	24
JOILSON DOS SANTOS PIMENTEL	597.02259555/4	036.95x.xxx-xx	25

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KAELIA DIAS DOS SANTOS	597.02235011/4	051.02x.xxx-xx	15
THAYANE DOS SANTOS BOMFIM	597.02265045/4	085.87x.xxx-xx	16

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GLEISSON ROZENDO DE AZEVEDO	597.02252670/2	066.21x.xxx-xx	16
ALICIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO	597.02259393/4	073.88x.xxx-xx	17

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RABRINE DA SILVA MATOS	597.02254200/3	862.01x.xxx-xx	11

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAINA MEDEIROS DE SOUZA ANDRADE	597.02245463/5	051.18x.xxx-xx	5

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Farmacêutico
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LAZARO EVERSON LIMA ROZA	597.02233486/5	029.14x.xxx-xx	3

Barreiras(BA), 05 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 004/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo relacionados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final da lista dos candidatos habilitados, após serem convocados através do ato de convocação nº 009/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3915, em 12 de maio de 2023;

2 - Aprovar novas posições na ordem de classificação dos candidatos, em face do deferimento dos pedidos, norteado pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Trânsito
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA	597.02247083/5	052.35x.xxx-xx	4

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Trânsito
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA	597.02247083/5	052.35x.xxx-xx	40

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISTELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	597.02219229/9	031.55x.xxx-xx	18

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISTELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	597.02219229/9	031.55x.xxx-xx	424

Antes do pedido:

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA DARQUE OLIVEIRA DOS ANJOS	597.02264021/4	030.94x.xxx-xx	18

Após o deferimento do pedido:

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA DARQUE OLIVEIRA DOS ANJOS	597.02264021/4	030.94x.xxx-xx	33

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NILZETE MIRANDA DE SOUZA	597.02243144/0	970.96x.xxx-xx	6

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NILZETE MIRANDA DE SOUZA	597.02243144/0	970.96x.xxx-xx	106

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IVANETE DE FREITAS LISBOA	597.02264555/9	046.27x.xxx-xx	4

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IVANETE DE FREITAS LISBOA	597.02264555/9	046.27x.xxx-xx	36

Barreiras(BA), 05 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB PROCESSO Nº. 205/2022

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada ADRIANA BOTTAN, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária de interesse específico da unidade imobiliária denominada lotes 24, 25 e 26 da Quadra 79, Loteamento Morada da Lua, situado na Rua Afonso Machado, nº. 903, Bairro Juscelino Kubitschek - Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

O procedimento encontra-se em ordem, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o núcleo informal encontra-se localizado em local já dotado de sistema de saneamento básico (água e esgoto) e de fornecimento de energia elétrica, assim como, a via pública é totalmente pavimentada, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Sendo assim, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte da beneficiária que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que se refere aos beneficiários, a equipe de assistência social realizou visita em todos os imóveis contemplados, efetuando a entrevista e preenchimento de cadastro socioeconômico para a devida classificação em REURB social ou específica, recolhendo ainda, toda a documentação individual necessária.

Destarte, declaro concluído o presente procedimento de regularização fundiária, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária de dos ocupantes cadastrados na referida Quadras 76 (docs. anexos) do Loteamento Centro, os quais serão devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de Habite-se para regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar finalizada há mais de 5 (cinco) anos, em imóveis classificados como Reurb - Social.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-BA, 12 de junho de 2023.


TULIO MACHADO VIANA

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 262/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Eurípedes Rodrigues de Moraes, nº 932, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-438, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:44:43 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 263/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Eurípedes Rodrigues de Moraes, nº 922, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-438, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:47:21 03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 264/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sival Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Eurípedes Rodrigues de Moraes, nº 912, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-438, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:44:02 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 265/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Eurípedes Rodrigues de Moraes, nº 900, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-438, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:43:22 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 266/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Eurípedes Rodrigues de Moraes, nº 890, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-438, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:42:10 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 267/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 200, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-421, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TÚLIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:41:42 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 268/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sivalva Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 188, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-421, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:49:19 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 269/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 156, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-421, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:40:01 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 270/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, de propriedade do Sr. Sinval Oliveira do Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 02 da Quadra A, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 201,31 m², localizado na Rua São Marcos, nº. 166, CEP: 47.802-421. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 178, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, CEP: 47802-421, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra A, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Rua São Marcos, confronta na lateral esquerda com a Travessa Glauber Rocha, à direita com a Rua da Libertação, e confronta aos fundos com a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.06.13 11:40:55 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3934 - 13 de Junho de 2023 - ANO 17

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA 003/2023

A Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, tornar público que no dia 15 de junho de 2023 a Concorrência Pública nº 003/2023, em epigrafe para abertura do Envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas: Empresa Movterra Construtora Ltda; Empresa Araújo Durães Engenharia Ltda. – EPP; Empresa Construtora e Serviços Chagas Eireli – ME; Empresa Melo & Bastos Ltda – EPP; às 09:00Hs, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, Na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA - CEP 47.806.146. Barreiras/BA, 13 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitação.